**ATA DA 2ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL**. Às 18 horas e 30 minutos do dia 09 (nove) do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na sede do CAU/AL, situada no Edif. Harmony Trade Center, Sala 519, Jatiúca, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, reuniram-se a Coordenador da Comissão Hermes Teixeira Campelo, Conselheiro Edgar Francisco do Nascimento Filho e o Daniel de Gouvêa Lemos. Na condição de participante, os funcionários Norlan Dowell (Diretor Geral) e Pedro Dantas (Analista de Fiscalização), e a DENUNCIADA, Arquiteta e Urbanista XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX. **PAUTA**: **I** – Oitiva da parte Denunciada sobre a denúncia 5237. **INÍCIO**: O Coordenador Hermes Campelo, verificando a existência de quórum, deu por iniciada a sessão às 18horas e 30 minutos*.* Analisando o ponto de **PAUTA I**, o Coordenador iniciou a reunião explanando que essa sessão foi motivada pela denunciada, Arquiteta XXXXXXXXXX, na qual solicitou reunião com Comissão de Ética e Disciplina na data de 03 de julho de 2015, dia em que protocolou as peças técnicas do seu projeto (plantas, cortes e fachadas e etc.), em atendimento a solicitação do CAU/AL através do Ofício CED -002/2015 (Aviso de Recebimento – AR, JH 46568787 6 BR, datado de 11 de junho de 2015), de forma a prestar mais esclarecimentos quanto ao processo de criação do seu projeto arquitetônico, objeto da denúncia de plágio. Dito isto, o coordenador perguntou à interessada se ela permitiria a gravação da oitiva para que fosse auxiliada a análise das alegações posteriormente, tento sido negado pela mesma. Após a negativa, o coordenador passou a palavra à arquiteta para que iniciasse seu depoimento. XXXXXXXXXX alegou que desconhecia o projeto arquitetônico do XXXXXXXXXX, que dessa forma não houve intenção de ferir nenhuma legislação vigente ou regra do CAU. XXXXXXXXXX ainda relatou que o projeto está inserido no programa "Minha Casa, Minha Vida" do Governo Federal, que tem foco especialmente em moradia popular, e que, os condicionantes e as características dos terrenos, muitas vezes, não abrem margem para obter-se grandes variações de tipologias arquitetônicas, e que eventualmente, algumas soluções podem se assemelhar. O Conselheiro Daniel Lemos, relator do processo, esclareceu que a obra em tela do Arquiteto XXXXXXXXXX e coautores refere-se a um empreendimento multifamiliar, situado no Bairro de Santa Amélia, na cidade de Maceió, composto por unidades divididas em 04 (quatro) quadras. O empreendimento oferta 03 (três) partidos arquitetônicos, todos conjugados, com 04 (quatro) unidades residenciais independentes em cada bloco, sendo duas unidades residenciais no térreo e duas no pavimento superior, alternando estas unidades em 02 (dois) e 03 (três) quartos (podendo ter suíte), sala de jantar, sala de estar, cozinha e varanda. Enquanto a da Arquiteta XXXXXXXXXX, refere-se a um empreendimento multifamiliar, na cidade de Rio Largo, composto por 118 unidades e 02 quadras. O empreendimento oferta apenas 01 partido arquitetônico, sendo as unidades conjugado em 04 unidades residenciais independentes por cada bloco, sendo duas unidades residenciais no térreo e duas no pavimento superior, todas as unidades compostas por 02 (dois) quartos, sala de jantar, sala de estar, cozinha e varanda. Ao confrontar os registros dos projetos arquitetônicos apresentados pelas partes, há como identificar semelhança entre a unidade de 02 (dois) quartos do Arquiteto XXXXXXXXXX com a unidade de 02 (dois) quartos da profissional XXXXXXXXXX. O conselheiro Edgar Filho solicitou a arquiteta XXXXXXXXXX apresentasse a CED/AL documentação, espécie de relatório, onde fosse feito pesquisa de outros projetos que se assemelhassem ao dela e ao do Cícero Duarte. Neste momento, o Coordenador Hermes Campêlo destacou que, o interessante, é que os projetos "pesquisados" fossem com data anterior a da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do XXXXXXXXXX e coautores, o que o poderia ser utilizado como base para o relato do Conselheiro Daniel Lemos. Solicitou ainda que o prazo para entrega deveria obedecer os 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Aviso de recebimento - AR supracitado, ou seja, dia 13 de julho de 2015. Desta forma, o prazo de julgamento de admissibilidade da denúncia em pauta, mantem-se suspenso até apresentação das peças técnicas solicitadas. A profissional XXXXXXXXXX concordou com as solicitações e se prontificou de protocolar no CAU/AL as informações solicitadas. Fica registrado neta ATA, a convocação para a realização da 4ª (quarta) sessão ordinária da CED-AL, a ser realizada na próxima segunda feira (13/07/2015), com os pontos de pautas: Julgamento de Admissibilidade da denúncia 5237; II – Julgamento de Admissibilidade da denúncia 4942. **ENCERRAMENTO:** O Coordenador Hermes Teixeira Campelo agradeceu a presença de todos e franqueou a palavra aos demais presentes, como dela ninguém quis fazer uso, encerrou a sessão às 19 horas e 35 minutos. E, para constar, eu, Analista de Fiscalização, Pedro Dantas, secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por mim, pelo presidente e por todos os conselheiros presentes à sessão. Maceió, 09 de julho de 2015.

**Presentes:**

**Coordenador da Comissão:**

Hermes Teixeira Campelo\_\_\_­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Conselheiros:**

Vivaldo Ferreira Chagas Júnior \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edgar Francisco do nascimento Filho\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniel de Gouvêa Lemos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Funcionário:**

**Diretor Geral**

Norlan Dowell\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Analista de Fiscalização**

Pedro Dantas\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ARQUITETA PARTICIPANTE:**

Juliane Menezes Silva \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_